

A photograph of three children sitting on a large log in a forest. From left to right: a girl with long brown hair wearing a light blue t-shirt and white shorts, a girl with curly hair wearing a bright green t-shirt and light blue jeans, and a boy with red hair wearing a yellow polo shirt and denim shorts. They are all smiling and looking towards the camera. The background is a lush green forest with sunlight filtering through the trees.

PROTEGER

APOIAR

FAMÍLIAS

JOVENS

CRIANÇAS



COMISSÃO DE PROTEÇÃO
DE CRIANÇAS E JOVENS DA SERTÃ





COMISSÃO DE PROTEÇÃO
DE CRIANÇAS E JOVENS DA SERTÃ

O QUE É A CPCJ?

A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens é uma instituição oficial não judiciária com autonomia funcional e uma composição multidisciplinar.

Visa promover os direitos das crianças e dos jovens e prevenir ou pôr termo a situações que possam afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) da Sertã está sediada na Câmara Municipal, no edifício dos Paços do Concelho.

EM QUE SITUAÇÕES INTERVÉM A CPCJ?

A CPCJ é chamada a intervir sempre que a família e as entidades com competência em matéria de infância e juventude não sejam capazes de remover o perigo em que as crianças ou jovens se encontram.

A sua atuação rege-se pela Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), aprovada pela Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2003 de 22 de agosto, pela Lei n.º 142/2015 de 8 de setembro e pela Lei nº 23/2017 de 23 de maio e Lei nº 26/2018, de 05 de julho.



QUEM COMPÕE A CPCJ DA SERTÃ?

Atualmente, a CPCJ da Sertã é composta por representantes de cada uma das seguintes entidades:

- Município da Sertã
- Ministério da Educação
- Segurança Social
- Ministério da Saúde
- Guarda Nacional Republicana
- Associação de Pais do Agrupamento de Escolas da Sertã
- Centro Social São Nuno de Santa Maria
- Delegação da Sertã da APPACDM
- FUS - Banda Filarmónica União Sertaginense
- CCD - Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da CMS
- Instituto do Emprego e Formação Profissional
- Quatro cidadãos eleitores designados pela Assembleia Municipal
- Técnica Cooptada ao Centro Social Cultural e Desportivo do Marmeleiro



A young girl with brown hair, wearing a red and black plaid shirt, is sitting on a dark, rocky surface. She has her hands pressed against her eyes, covering them completely, and her expression is one of distress or sadness. The background is a dark, textured rock face.

QUAL É O PRESSUPOSTO LEGITIMADOR DA INTERVENÇÃO DA CPCJ?

- O consentimento dos pais, do representante legal ou de quem detenha a guarda de facto da criança ou do jovem;
- A não oposição da criança ou jovem com idade igual ou superior a 12 anos.

QUANDO É CHAMADA A INTERVIR A COMISSÃO?

Considera-se que uma criança ou jovem está em perigo quando:

- Está abandonada ou vive entregue a si própria;
- Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;
- Não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal;
- Está aos cuidados de terceiros, durante período de tempo em que se observou o estabelecimento com estes de forte relação de vinculação e em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais;
- É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;
- Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;
- Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.

EM QUE SITUAÇÕES INTERVÉM A COMISSÃO?

- A pedido da criança ou do jovem, de seus pais, ou representantes legais ou de quem detenha a sua guarda de facto;
- Por iniciativa da Comissão, em situações de que teve conhecimento, no exercício das suas funções;
- Através de comunicações que lhe sejam dirigidas:
- Pelas autoridades policiais e judiciárias;
- Por entidades com competência em matéria de infância e juventude;
- Por qualquer pessoa que tenha conhecimento das situações que ponham em risco a segurança, saúde, educação ou o desenvolvimento da criança ou jovem.



QUAIS AS MEDIDAS QUE A COMISSÃO PODE APLICAR?

As medidas de promoção e proteção visam afastar o perigo, proteger e promover a segurança, a saúde, a formação e a educação das crianças e dos jovens em perigo e são as seguintes:

- Apoio junto dos pais;
- Apoio junto de outro familiar;
- Confiança a pessoa idónea;
- Apoio para a autonomia de vida;
- Acolhimento familiar;
- Acolhimento residencial;
- Confiança a pessoa selecionada para a adoção, a família de acolhimento ou a instituição com vista à adoção.



A DENÚNCIA DE SITUAÇÕES DE PERIGO É OBRIGATÓRIA?

- É obrigatória, desde que as situações coloquem em perigo a vida ou a integridade física ou psíquica da criança ou do jovem.



AS NOSSAS CAMPANHAS



COMISSÃO DE PROTEÇÃO
DE CRIANÇAS E JOVENS DA SERTÃO

PROTEGER

APOIAR

FAMÍLIAS

JOVENS

CRIANÇAS

Se tem conhecimento de alguma Criança ou Jovem que se encontre em situação de risco, não pense duas vezes, **contacte a CPCJ da Sertã.**

Largo do Município, n.º 14
6100-738 Sertã

T: 274 600 300

cpcj.serta@cnpdcj.pt

Regime de permanência
assegurado por:

CPCJ: 962 045 956 /274 600 300

GNR: 274 600 730 (24 horas)



COMISSÃO DE PROTEÇÃO
DE CRIANÇAS E JOVENS DA SERTÃ



No centro do País, mais perto de Si